



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 43/12  
PARECERES N.ºs 43/12

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA 47/2.012

Assis, 23 de Fevereiro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor

**VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS  
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Número 743 Data 28/03/12  
Horário 13:21  
Milena  
Responsável

**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 03/2012.

05/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 03/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para inserção de área no perímetro urbano do Município, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**ÉZIO SPERA**

Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES	
<u>Com. Justiça e Redação</u>	
<u>Planejamento do Orç. e Fin.</u>	
<u>Relatório do Selo</u>	
Câmara Municipal de Assis, <u>03/04/12</u>	
<u>[Assinatura]</u>	
Chefe do Departamento do Legislativo	



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.012)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que a empresa SCOPEL – Desenvolvimento Urbano solicitou a inserção de gleba no perímetro urbano, com a finalidade de implantação de empreendimento imobiliário, em área localizada na Fazenda Fortuna, na Rodovia Miguel Jubran (SP 333),

Considerando que, para tanto, a empresa apresentou a caracterização do empreendimento, que será composto por 542 lotes residenciais, área comercial, área de uso misto e clube, além de áreas verdes e sistema de lazer, bem como croquis demonstrando a amplitude do projeto,

Considerando que a proposta de inserção de áreas no perímetro urbano de nosso Município foi submetida à análise do COMDURB - Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e COMDEMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, recebendo pareceres favoráveis, nos termos da Deliberação nº 03/2012, e cópia da ata da segunda reunião ordinária do COMDEMA, conforme ofício COMDEMA 11/12,

Considerando que é de interesse do Município a expansão do perímetro urbano e a implantação de mais um empreendimento imobiliário no Município, o qual fortalecerá o desenvolvimento urbano, com respeito ao meio ambiente e integrado de forma consciente e sustentável, conforme se pode inserir do projeto apresentado pelo empreendedor,

Considerando que a inclusão das mencionadas áreas ao perímetro urbano significará um importante incremento no espaço urbano, permitindo a realização de parcelamento urbano compatível com as necessidades da região, e em contrapartida, dando cumprimento aos fins sociais da propriedade,

Considerando que recentemente o Poder Executivo revisou o perímetro urbano, aprovado pela Lei Complementar nº 08 de 08 de setembro de 2010, e, diante da proposta ora apresentada pelo empreendedor, faz-se necessário submetê-la à deliberação do Poder Legislativo previamente, para que se determine a execução dos trabalhos



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

técnicos de nova delimitação, os quais têm um custo considerável, e sejam dados os encaminhamentos que couberem,

Considerando que, caso a presente propositura seja aprovada, deverá ser enviado posteriormente novo projeto de lei, acompanhado da nova configuração do perímetro urbano, com as devidas indicações das coordenadas geográficas, e respectivo memorial descritivo a essa Casa de Leis,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº Complementar nº 03/2.012, por meio do qual o Executivo solicita autorização para a inserção de área no perímetro urbano do Município de Assis e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Março de 2.012.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 43/12

PARECERES N.ºs 43/12

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2.012

05/12

**Autoriza a inserção de área no perímetro urbano do Município e dá outras providências.**

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração do perímetro urbano do Município de Assis, estabelecido pela Lei Complementar nº 8 de 8 de setembro de 2010, com a inserção de área de terras, situada na Fazenda Fortuna, Rodovia Miguel Jubran, próxima ao Trevo do Frigorífico Cabral.

**Parágrafo Único -** A localização da área citada no caput deste artigo, encontra-se destacada e ilustrada na Planta de arquivo nº 6.098, elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 2º -** Os serviços topográficos, levantamento planimétrico georreferenciado, memorial descritivo e demais serviços técnicos necessários para instruir e compor o processo de alteração do perímetro urbano, que resultarão em respectivo projeto de lei a ser submetido à nova autorização legislativa serão custeados pelo empreendedor.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Março de 2.012.

  
**ÉZIO SPÉRA**  
Prefeito de Assis

Assis, 14 de fevereiro de 2012.

**Ofício 07/2012**

**Ref. Encaminha Deliberação nº 03/2012 COMDURB-Assis, sobre inclusão de área no perímetro urbano.**

**Ilustríssimo Sr. ,**

Pelo presente, estamos encaminhando à V. Sa. Deliberação COMDURB-Assis nº 03/2012, referente à inclusão de área situada na Rod. Miguel Jubran, ao perímetro urbano do município.

**Atenciosamente,**



**José Ronaldo Botto**  
Presidente Mesa Diretora

**Ilmo. Sr.**  
**Jorge A. J. de Carvalho**  
**Supervisor Técnico de Obras e Planejamento**  
**Prefeitura Municipal de Assis**



Casa dos Conselhos "ESPAÇO CIDADANIA" - Rua Cândido Mota, 48 - Centro - CEP 19.806-250 - Assis-SP

**Deliberação COMDURB nº 03/12 de 14/02/2012**, dispõe sobre Parecer Favorável à inclusão de área situada na Rod. Miguel Jubran ao perímetro urbano do município, para implantação de empreendimento imobiliário.


O COMDURB-Assis - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ASSIS/SP, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto nos incisos I, II, III, IV, XI, XIV e XVII do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.995/2007, que trata sobre os procedimentos e competências;

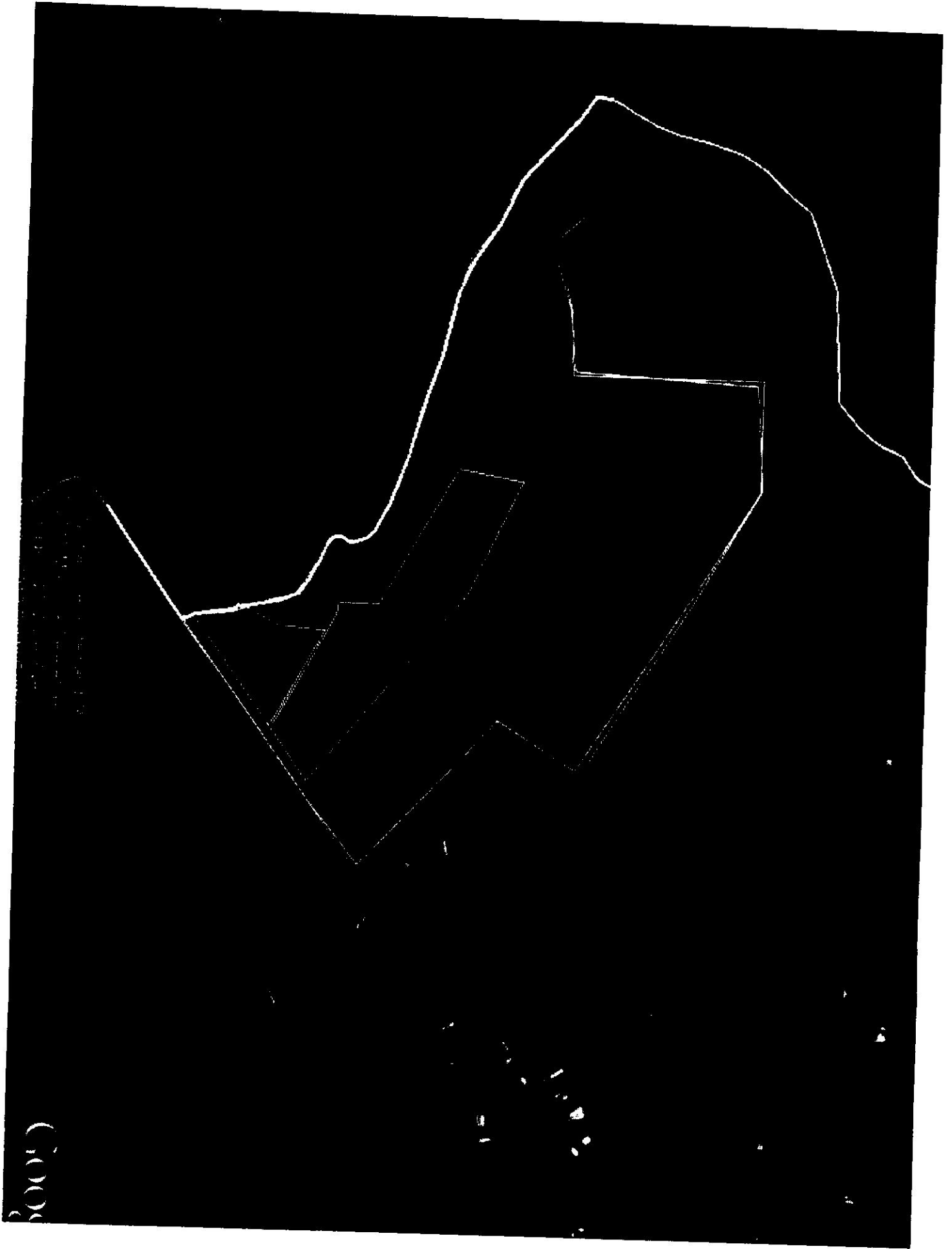
Considerando decisão do Plenário durante Reunião Extraordinária de 14/02/2012;

**DELIBERA:**

O COMDURB-Assis, após analisar e discutir a solicitação da Prefeitura Municipal para inserção de área denominada Fazenda Fortuna, situada na Rodovia Miguel Jubran, próxima ao trevo do frigorífico Cabral, ao perímetro urbano do município, para implantação de empreendimento imobiliário, APROVOU por unanimidade de votos dos presentes, a alteração nos limites do perímetro urbano, para inclusão da referida área ao mesmo, com as seguintes condições: o custo dos serviços topográficos para alteração do perímetro urbano será de responsabilidade do empreendedor e o limites do perímetro urbano deverão ser os traçados em croqui anexo a esta deliberação, assinado por todos os conselheiros.

  
JOSÉ RONALDO PIORINI  
Vice-Presidente

  
ANDRÉA FERNANDA SIAN SILVA  
1ª Secretária



© 2004



Assis, 14 de Março de 2012

**Ofício COMDEMA 11/12**

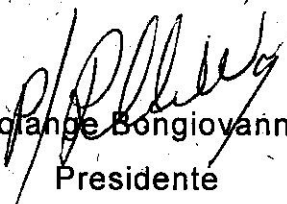
**Ref.: Convite para 3ª reunião ordinária de 2012.**

**À Prefeitura Municipal de Assis  
A/C Ilmo. Senhor  
Jorge Antônio Gefe de Carvalho**

Ilmo. Senhor,

**O COMDEMA – CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ASSIS/SP**, encaminha cópia da ata da segunda reunião ordinária do ano de dois mil e doze, onde este Conselho deliberou, por unanimidade, sobre a inclusão de área pretendida por empreendimento residencial, no Perímetro Urbano do Município.

Atenciosamente,

  
Sorange Bongiovanni  
Presidente



1 No dia catorze de fevereiro de dois mil e doze às catorze horas, no Espaço da Cidadania sito à  
2 - Rua Cândido Mota, nº. 48 realizou-se a segunda reunião ordinária do ano de dois mil e doze  
3 do COMDEMA – Assis, com a presença dos seguintes conselheiros: a presidente Solange  
4 Bongiovanni, que presidiu a reunião e os demais membros: Cícero Donizete da Motta,  
5 Fabiano Fontolan, Fabio Albertini, Fábio Almeida Nóbile Toujeiro, Geraldo Antonio  
6 Miranda, Joaquim J. Andrade Pereira, José Carlos Molina Max, José Roberto Santarém, Luiz  
7 Antônio Pavão, Nancy Costa Ribeiro (por conflito de agenda, ausentou-se antes do término da  
8 reunião), Nilza Ferreira da Silva, Paulo César Reco, Romeu Fernandes Nardon, Rosângela  
9 Cavallini da Silva (por conflito de agenda, ausentou-se antes do término da reunião),  
10 representando a Scopel Desenvolvimento Urbano, Catarina Nadalutti Soares e Jairo Wajs, e,  
11 representando a Prefeitura Municipal de Assis, Jorge Antonio Gefe de Carvalho. A sra.  
12 presidente iniciou a reunião na segunda chamada, quando se faziam presentes catorze  
13 conselheiros, às catorze horas e trinta minutos. **1. Leitura, Apreciação e Aprovação da Ata**  
14 **da Reunião Anterior:** A ata da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e doze, após  
15 pequena correção apontada pelos conselheiros Joaquim e Max, foi aprovada por unanimidade.  
16 1.1 Comunicados: Diléa Zanotto Manfio, representando o Comitê da Cidadania, solicitou um  
17 aparte para deixar material de referência e comunicar aos presentes sobre a realização da 1ª  
18 Consocial, com o tema, “A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública.”  
19 Convocada pelo Tribunal de Contas da União, tratará o diálogo entre Estado e sociedade civil,  
20 abordando a transparência, o controle social dos gastos públicos, a prevenção e o combate à  
21 corrupção, entre outros temas. Diléa finalizou informando que o evento ocorrerá dia vinte e  
22 cinco de março e os conselhos municipais deverão indicar delegados para a conferência. **2.**  
23 **Pequeno Expediente:** 2.1 Justificativas de Ausências: não houve justificativa de ausência.  
24 2.2 Correspondências Recebidas: a sra. presidente procedeu a leitura das correspondências:  
25 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SMMA 006/2012, que convida este Conselho a  
26 participar do financiamento da Cartilha de Educação Ambiental e propõe o compromisso de  
27 atuarem juntos na promoção da temática ambiental no município; Prefeitura Municipal de  
28 Assis, s/n.º, que solicita deliberação acerca do pedido de inserção de área no perímetro urbano  
29 do município para implantação de empreendimento imobiliário; Secretaria Municipal de Meio  
30 Ambiente, SMMA 010/2012, em atenção ao ofício COMDEMA 16/2011, encaminha Quadro  
31 Demonstrativo de Cadastro de ONGs ambientalistas do município e ofício do Sr. Julio Cesar  
32 Rosa, em resposta ao ofício COMDEMA 04/2012. 2.3 Correspondências Emitidas: a sra.  
33 presidente procedeu a leitura dos ofícios: COMDEMA 02/2012, referente à apreciação dos  
34 objetivos e competências do COMDEMA, com anexo de cópia das Leis Ordinárias n.º

35 4.532/04 e 5.371/10, à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, com cópia  
36 para a Promotoria de Justiça do Meio Ambiente; COMDEMA 04/2012, que solfcita a  
37 devolução de documentos deste Conselho, para o Sr. Julio Cesar Rosa; COMDEMA 05/2012,  
38 que solicita informações acerca do uso e estado de conservação dos Ecopontos, encaminhado  
39 ao Gabinete do Prefeito, com cópia para a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e  
40 Serviços e Secretaria Municipal de Meio Ambiente; COMDEMA 06/2012, que convida a  
41 Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Assis, para participar desta reunião  
42 ordinária, com cópia para cada vereador que integra a Comissão. COMDEMA 07/2012,  
43 referente à substituição de Cargo Diretivo da Presidência, que registra a substituição do cargo  
44 de Presidente e Vice Presidente deste Conselho, conforme legislação e Regimento Interno. O  
45 conselheiro Max, considerando a ausência dos vereadores convidados para esta reunião,  
46 solicitou que seja reenviado ofício convite, para a próxima reunião ordinária, endereçado ao  
47 presidente da Comissão do Meio Ambiente da Câmara, observando que se trata do segundo  
48 ofício, o que foi acatado pela plenária. Aproveitando a oportunidade, o conselheiro Nardon se  
49 referiu ao ofício da SMMA, que apresenta quadro de cadastro das ONGs ativas na cidade, e  
50 observou que a ONG Eu Planto está temporariamente inativa, aguardando o retorno à cidade,  
51 de uma de suas fundadoras, Bruna Reis, para retomar as atividades. A sra. presidente  
52 esclareceu que pretende antecipar algumas ações com vistas à renovação dos integrantes do  
53 Conselho, e, para apoiar o processo eletivo, solicitou a informação. Nardon questionou a  
54 conselheira Nilza, enquanto Secretária do Meio Ambiente, sobre o que é necessário para o  
55 cadastro das ONGs e Nilza respondeu que o que deve ser encaminhado à Secretaria é o  
56 número do CNPJ, cópia do estatuto da ONG e da ata de assembléia de eleição da diretoria. O  
57 conselheiro Max declarou que deveria haver maiores critérios para o ingresso das ONGs nos  
58 conselhos, a exemplo do que fez o COMDURB, para evitar a ação de organizações mal  
59 intencionadas e Nilza emendou dizendo que podemos começar por convidar somente as  
60 ONGs ativas e atuantes para concorrerem à representação no COMDEMA e que solicitar  
61 deles informações acerca de seu plano de trabalho e área de atuação seria de bom termo.  
62 Ainda sobre as correspondências, a conselheira Nilza sentenciou que, diante do longo impasse  
63 a respeito do andamento da compensação ambiental assinada pelo DER, a mesma se  
64 prontificou a encerrar o assunto, em visita ao Diretor Regional do DER, senhor Jorge  
65 Massataka Mori e convidou a sra. presidente para acompanhá-la. **3. Grande Expediente:** 3.1  
66 Comunicado Livre dos Conselheiros: 1) Joaquim: O conselheiro pediu esclarecimento acerca  
67 da posição do COMDEMA quanto a discussão da renovação do Contrato com a Sabesp.  
68 Lembrou que existe documento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Assis, elaborado

69 em dois mil e nove e novamente apresentado, junto à Câmara Municipal de Assis, em agosto  
70 de dois mil e onze, que faz proposituras acerca da aplicação de recursos financeiros oriundos  
71 da negociação. Joaquim questionou se este documento encerra o assunto dentro do Conselho.  
72 Após a conselheira Rosangela rememorar o histórico do documento para a plenária, o  
73 conselheiro Max afirmou que o documento resume-se a um conjunto de sugestões para ser  
74 acrescentado ao processo de negociação, como aprimoramento e não, como palavra final; o  
75 conselheiro considerou que deveríamos encaminhar ofício ao presidente da Câmara,  
76 solicitando o envio do Plano de Saneamento Básico para a avaliação do Conselho. Por sua  
77 vez, o conselheiro Nardon afirmou que a discussão acerca do Contrato e do Plano de  
78 Saneamento Básico foi encaminhada às claras e abertamente, permitindo, inclusive, a  
79 participação da população, por meio de consulta pública. Emendou lembrando que durante a  
80 discussão no COMDURB os representantes do COMDEMA avaliaram como atendidas as  
81 demandas do Meio Ambiente. O conselheiro Fabio comentou que acredita não caber ao  
82 COMDEMA discutir o Contrato com a Sabesp e que o documento protocolado pelo Conselho  
83 é evidência de que estivemos desde dois mil e nove nos manifestando e propondo a atenção às  
84 causas ambientais, seja qual for o contrato assinado. Afirmou que as propostas apresentadas  
85 no COMDURB contemplam a demanda ambiental, mas, ponderou que projetos e planos  
86 como o Plano de Saneamento Básico deveriam ser encaminhados ao Conselho, no entanto, no  
87 entendimento do Governo Municipal, bastou ter sido enviado ao COMDURB. A sra.  
88 presidente, ouvida a plenária, considerou enviar o ofício, conforme proposta do conselheiro  
89 Max. 2) Santarém: Retomando o assunto referente às ONGs, o conselheiro quis deixar claro  
90 que independente da existência de ONGs que não atuam com seriedade, uma das  
91 prerrogativas das ONGs, por exemplo, é contrair empréstimos, pois, atuam semelhantemente à  
92 empresas e não concorda com o estreitamento de oportunidades. Santarém entende que a  
93 avaliação da postura da ONG não é de nossa competência. 3) Cícero: O conselheiro relatou a  
94 visita da Vigilância Sanitária ao depósito irregular de pneus nas imediações do Rancho  
95 Sertanejo, fruto da denúncia feita durante a última reunião ordinária, em janeiro. Segundo ele,  
96 foram identificados em todos os pneus, focos de mosquitos da Dengue, na fase de larva e  
97 amanhã (quinze de fevereiro), fiscais da Vigilância Sanitária, Secretaria do Meio Ambiente,  
98 representantes do CIVAP, do Eco Vale Verde e fiscais ambientais retornarão ao local para  
99 notificar o proprietário. 4) Nilza: A conselheira apresentou o relatório de avaliação das metas  
100 e programas municipais do Programa Pacto das Águas. Segundo Nilza, Assis é o primeiro  
101 colocado entre os municípios da Bacia do Médio Paranapanema e o décimo colocado em todo  
102 o Estado. Informou que nos próximos dias, Assis realizará o terceiro Trote Ecológico, com o

103 plantio de mudas na Água do Freire. Nilza prosseguiu informando que o Programa de  
104 Pagamento de Serviços Ambientais (PSA), já teve seu edital publicado no município e que  
105 estão abertas as inscrições dos produtores rurais; observou também que o governo já enviou a  
106 verba para os pagamentos. A conselheira afirmou que entende a água como uma commodity e  
107 que por isso, uma das principais determinações do Plano de Saneamento Básico é a retenção  
108 de cinco por cento da arrecadação da concessionária, para destinação de projetos voltados aos  
109 recursos hídricos. Nilza atualizou as informações a respeito do projeto de banimento das  
110 sacolas plásticas. Comentou que após a reunião inaugural, outras sucessivas decidiram, por  
111 exemplo, que a campanha publicitária ocorrerá entre os dias vinte e dois de fevereiro a quinze  
112 de março e que o município priorizará pela educação ambiental. A elaboração de Lei ficará  
113 para um segundo momento, segundo Nilza, considerando a existência de um termo de  
114 ajustamento de conduta entre a Associação Paulista de Supermercados e Ministério Público  
115 Estadual que exige sessenta dias de prazo para a implantação do banimento. Sendo assim, nas  
116 palavras da conselheira, provavelmente em julho a Lei será proposta. **4. Ordem do Dia: 4.1**  
117 **Corte de árvores da Praça Nicolau Carpintieri (Concha Acústica):** A sra. presidente,  
118 questionada acerca da posição do Conselho sobre este assunto, solicitou uma explicação da  
119 Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A conselheira Nilza, secretária da pasta, observou  
120 que os manejos na cidade cumprem trâmites e são amparados por Lei. No caso, a SMMA  
121 somente se posicionou após o recebimento de ofício da Secretaria de Educação com descrição  
122 da obra, juntamente da planta e projeto. Diante dos documentos, onde constavam a supressão  
123 de Sibipirunas e Grevilhas de idade avançada, considerando o extenso histórico da praça, que  
124 aponta riscos de danos provocados por quedas de galhos e levando em conta o inciso I do  
125 artigo 8º da Lei Municipal 4.232 de 1º de outubro de 2002, que ampara o corte de árvores, a  
126 SMMA autorizou o manejo da praça. A plenária emendou, afirmando que o manejo de áreas  
127 públicas, podas e supressões são situações corriqueiras, de competência e prerrogativa do  
128 Poder Público, através da SMMA, conforme, inclusive, já deliberado por este Conselho  
129 noutras ocasiões, a exemplo da Deliberação COMDEMA 002/2011. **4.2 Apreciação de**  
130 **Projeto de Empreendimento Imobiliário:** A sra. presidente informou que a empresa Scopel  
131 solicita a inserção de uma área no perímetro urbano do município para a implantação de um  
132 loteamento e apresentou à plenária a sra. Catarina Nadalutti Soares e o sr. Jairo Wajs,  
133 representantes da Scopel Desenvolvimento Urbano. Os representantes fizeram uma breve  
134 apresentação da empresa e do projeto, indicando a preocupação da empresa com as questões  
135 ambientais e declarando que as questões legais referentes ao meio ambiente serão observadas.  
136 A coordenadora Catarina afirmou que os slides apresentados são esboços preliminares e o

137 projeto poderá sofrer alterações devido a estudos referentes à demanda do mercado e  
138 características regionais, entre eles, os tamanhos dos lotes e a natureza das áreas podem ser  
139 alterados. O conselheiro Nardon perguntou qual a previsão para a finalização do projeto e  
140 ocupação total do loteamento e o superintendente Jair respondeu que provavelmente em dois  
141 mil e treze o empreendimento será entregue, no entanto, não existe cálculo possível para  
142 ocupação total. O conselheiro Joaquim questionou acerca da área de escoamento das águas  
143 pluviais e o conselheiro Fabiano emendou que o projeto não contempla sobre o  
144 encaminhamento destas mesmas águas, considerando as propriedades rurais ao redor, Jair  
145 reiterou que o projeto é um esboço e que no momento adequado, todas as demandas serão  
146 atendidas. O conselheiro Max afirmou não entender o por que da apreciação do projeto no  
147 Conselho, e se é comum a inclusão de áreas no Perímetro Urbano. Jorge, representando a  
148 PMA afirma que está se cumprindo a legislação, devido as áreas de APP e que, inclusões no  
149 perímetro respeitando a seqüência do mesmo e considerando o vulto do empreendimento, são  
150 válidos, em especial porque a empresa executará o serviço, sem ônus para a municipalidade.  
151 Max prossegue expressando suas preocupações a respeito da natureza rural e precária da  
152 região, da destinação do esgoto, da permeabilidade entre outros e crê que não temos  
153 condições de deliberar sobre o assunto. Jair confirmou que, quanto à prestação de serviços de  
154 água e esgoto, a empresa entrou em contato com a Sabesp e a mesma já tem disponibilizado  
155 soluções para a água e escoamento do esgoto; recorreu ao currículo da Scopel e reafirmou que  
156 todas as demandas ambientais serão atendidas, inclusive porque outras instâncias também  
157 cobrarão as ações. Depois de intensa discussão, o Conselho deliberou, por unanimidade, em  
158 aprovar a inclusão da área indicada no Perímetro Urbano do Município, resguardado o  
159 compromisso do sr. Jairo Wajs, Superintendente de Engenharia e Aprovações, com este  
160 Conselho, de mantê-lo atualizado quanto ao andamento do projeto até sua entrega. 5.  
161 **Considerações Finais e Encerramento da Reunião:** Nada mais havendo a tratar, a  
162 presidente Solange Bongiovanni agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a  
163 reunião da qual eu, Fabio Albertini, que a secretariei, lavrei a presente ata, que vai assinada  
164 por mim e pela senhora presidente.

165

166

167

168

Fabio Albertini  
Secretário

Solange Bongiovanni  
Presidente

169



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

## PARECER JURÍDICO

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 05/2012 PARECER Nº 43/2012

Autoriza a Inserção de área no perímetro urbano do município e dá outras providências.

O Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem como objetivo solicitar autorização legislativa para inserção no perímetro urbano do município, procedendo alteração no mesmo conforme já estabelecido pela Lei complementar nº 08 de 8 de setembro de 2010, tendo-se em vista as razões descritas na exposição de motivos, cujo teor foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CONDURB, elaborado em ata própria anexa ao projeto.

A iniciativa do projeto está correta e a técnica legislativa é a apropriada.

No mais, por atender os ditames legais, no que concerne à iniciativa e à forma, o projeto poderá ser remetido ao plenário, apreciado, discutido e votado e, para a sua aprovação, exigir-se-á o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, nos termos do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Assis.



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144  
site: [www.camaraassis.sp.gov.br](http://www.camaraassis.sp.gov.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br) - ASSIS - SP

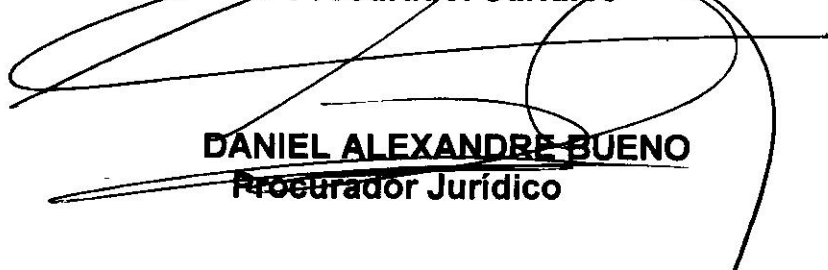
É o parecer.

Assis, 03 de abril de 2012.



**ABIB HADDAD**

**Procurador Jurídico**



**DANIEL ALEXANDRE BUENO**

**Procurador Jurídico**